



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

I

Série

Número 135

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 368/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho da Igreja n.º 1 D, 2 AT, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/842/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.011,39 €.

Portaria n.º 369/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Transval n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/845/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.834,38 €.

Portaria n.º 370/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Pilar, Complexo Residencial do Pilar, Cooperativa a Nossa Casa, Bloco 3, 1.º Direito, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/848/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.318,44 €.

Portaria n.º 371/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Conjunto Habitacional do Pilar II, Lote 17, Bloco E, 6.º Direito, Fração BI, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/849/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.014,24 €.

Portaria n.º 372/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Dom João n.º 8, Edifício Dom João, Bloco B4, 4.º J, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/851/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.701,29 €.

Portaria n.º 373/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional do Pilar II, Bloco D, Lote 15, 5.º Direito, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/852/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.803,38 €.

Portaria n.º 374/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Beco Dr. António Jardim Oliveira n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/853/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.286,38 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 368/2024**

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho da Igreja n.º 1 D, 2 AT, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/842/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.011,39 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho da Igreja n.º 1 D, 2 AT, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/842/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.011,39 € (oito mil e onze euros e trinta e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 3.208,20 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 4.803,19 €
- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 369/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Transval n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/845/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.834,38 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Transval n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/845/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.834,38 € (nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de3.938,23 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.896,15 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 370/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Pilar, Complexo Residencial do Pilar, Cooperativa a Nossa Casa, Bloco 3, 1.º Direito, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/848/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.318,44 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Pilar, Complexo Residencial do Pilar, Cooperativa a Nossa Casa, Bloco 3, 1.º Direito, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/848/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.318,44 € (oito mil, trezentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 4.716,05 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 3.602,39 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 371/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Conjunto Habitacional do Pilar II, Lote 17, Bloco E, 6.º Direito, Fração BI, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/849/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.014,24 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Conjunto Habitacional do Pilar II, Lote 17, Bloco E, 6.º Direito, Fração BI, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/849/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.014,24 € (dez mil e catorze euros e vinte e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 4.010,25 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 6.003,99 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 372/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Dom João n.º 8, Edifício Dom João, Bloco B4, 4.º J, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/851/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.701,29 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte::

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Dom João n.º 8, Edifício Dom João, Bloco B4, 4.º J, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/851/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.701,29 € (sete mil, setecentos e um euros e vinte e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....3.721,51 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....3.979,78 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 373/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional do Pilar II, Bloco D, Lote 15, 5.º Direito, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/852/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.803,38 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte::

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional do Pilar II, Bloco D, Lote 15, 5.º Direito, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/852/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.803,38 € (oito mil, oitocentos e três euros e trinta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 4.254,07 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 4.549,31 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 374/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Beco Dr. António Jardim Oliveira n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/853/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.286,38 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Beco Dr. António Jardim Oliveira n.º 2, Santa Maria Maior,

Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/853/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.286,38 € (onze mil, duzentos e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....5.453,94 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....5.832,44 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)